

RESOLUÇÃO N. 013/2024 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias, visando suprir a necessidade urgente de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, e conforme Deliberação n. 170/24 proferida em 07/06/2024, **resolve**:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional e temporário, a jornada reduzida de 6 (seis) horas diárias para os(as) empregados(as) transferidos(as) da Agência de Atendimento do Departamento Comercial para o Departamento de Recursos Humanos, por motivo de terceirização das atividades de atendimento ao público, a fim de atender às necessidades urgentes do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Essa situação será restrita ao emprego Agente de Saneamento - Assistente Administrativo do Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS 2012 ou equivalente no Plano de Cargos e Salários - PCS 2007.

Art. 2º. A manutenção da jornada reduzida é uma situação provisória para atender emergências nas atividades que a Diretoria Executiva julgar imprescindíveis para a empresa. Sanada a situação de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, este(as) empregados(as) retornarão à Agência de Atendimento do Departamento Comercial, ou retornarão as suas jornadas ordinárias estabelecidas em seus contratos de trabalho.

Art. 3º. O prazo de duração desta jornada reduzida será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Cesama.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2024.

assinada no original

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente